



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA DE DOURADINA MS

CNPJ: 15479751000100

Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro

Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000003/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1º - Nos termos do Art.10 da Lei Municipal 543/2021 de 26 de novembro de 2021, fica aberto credito adicional especial na Unidade (s) orçamentaria (s) da Prefeitura Municipal de Douradina que ocorrerão conforme discriminação abaixo:

01.005-SECRETARIA MUN. HABITACAO, INDUSTRIA E COME

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

01.005.23.691.0023.2020.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisições de Imóveis	
	0000227000-Transferência de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/a	2.890.000,00
	Sub-Total:	2.890.000,00
	Total Parcial Suplementado:	2.890.000,00

Total Parcial Reduzido:

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 03, Janeiro de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA

CNPJ: 15469193000100

AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982, 0000000 - CENTRO

Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000004/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por superávit financeiro na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, com base na Lei Municipal nº 543/2021, em seu artigo 9º, § 2º, e em consonância com o da lei Federal 4320/64, em seu artigo 43, § 2º.

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

02.008.08.244.0013.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000229000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		33.514,31
02.008.08.244.0013.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000229000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.082,10
02.008.08.244.0013.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000282000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011		35.000,00
02.008.08.244.0013.2038.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000229000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.193,34
Sub-Total:		81.789,75
Total Parcial Suplementado:		81.789,75

Total Parcial Reduzido:

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 03, Janeiro de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p> <p>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DOURADINA MS</p> <p>CNPJ: 15479751000100</p> <p>RUA DOMINGOS DA SILVA, 0000044 - CENTRO</p> <p>Telefone 00000000000</p>
---	--

DECRETO Nº 000005/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por superávit financeiro na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, com base na Lei Municipal nº 543/2021, em seu artigo 9º, § 2º, e em consonância com o da lei Federal 4320/64, em seu artigo 43, § 2º.

09.018-FUNDEB

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

09.018.12.361.0015.2040.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0000218000-Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos E		178.573,91
09.018.12.361.0015.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0000219000-Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		25.490,76
	Sub-Total:	204.064,67
	Total Parcial Suplementado:	204.064,67

Total Parcial Reduzido:

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 03, Janeiro de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO-FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA DE DOURADINA MS
	CNPJ: 15479751000100
	Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000006/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por superávit financeiro na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, com base na Lei Municipal nº 543/2021, em seu artigo 9º, § 2º, e em consonância com o da lei Federal 4320/64, em seu artigo 43, § 2º.

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Superávit Financeiro

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000200000-Recursos Ordinários		1.390.000,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	
0000200000-Recursos Ordinários		62.070,87
01.004.04.122.0005.2004.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000200000-Recursos Ordinários		15.000,00
Sub-Total:		1.467.070,87

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

Superávit Financeiro

01.010.27.812.0029.1006.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0000200000-Recursos Ordinários		109.686,63
01.010.27.812.0029.2017.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000200000-Recursos Ordinários		124.900,00
Sub-Total:		234.586,63

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	
0000223000-Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/as		1.167,18
Sub-Total:		1.167,18

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

01.006.15.452.0008.1003.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0000280000-Transf. do Estado - FUNDERSUL - Lei Est. 1.963/99 e Art 2º, I, II, III e Art 4º		307.042,83
Sub-Total:		307.042,83

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.306.0015.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000215000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN		29.831,87
01.010.12.361.0015.2011.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000224000-Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao -		50.000,00
01.010.12.361.0015.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000215000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN		77.494,06



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

Sub-Total: 157.325,93

Total Parcial Suplementado: 2.167.193,44

Total Parcial Reduzido:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15479751000100
Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro
Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000006/2022

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 03, Janeiro de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO-FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000
---	--

DECRETO Nº 000007/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por superávit financeiro na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, com base na Lei Municipal nº 543/2021, em seu artigo 9º, § 2º, e em consonância com o da lei Federal 4320/64, em seu artigo 43, § 2º.

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000231000-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº		29.046,00
03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	
0000214000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.192,81
03.010.10.301.0020.2049.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000214311-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.		33.667,50
03.010.10.301.0020.2049.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000214311-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.		152.675,25
03.010.10.301.0020.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000214311-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.		7.650,00
03.010.10.301.0020.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000214311-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.		18.003,00
03.010.10.302.0020.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000214311-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.		32.032,50
	Sub-Total:	277.267,06
	Total Parcial Suplementado:	277.267,06

Total Parcial Reduzido:

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 03, Janeiro de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

 **INSTITUTO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE DOURADINA**
CNPJ: 01911274000103
RUA DOMINGOS SILVA, 1250, 0001250 - CENTRO
Telefone 06734121921
DINAPREVDOURADINA@HOTMAIL.COM

DECRETO Nº 000008/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por superávit financeiro na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, com base na Lei Municipal nº 543/2021, em seu artigo 9º, § 2º, e em consonância com o da lei Federal 4320/64, em seu artigo 43, § 2º.

07.015-INSTITUTO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL - DINA

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

07.015.09.272.0025.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0000243000-Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	3.580,00
07.015.09.272.0025.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 0000243000-Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	5.365,19
07.015.09.272.0025.2045.3.1.9.0.01.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Reform 0000203000-Contribuição para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira)	206.562,96
07.015.09.272.0025.2045.3.1.9.0.03.00.00.00	Pensoes do RPPS e do militar 0000203000-Contribuição para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira)	36.605,20
Sub-Total:		252.113,35
Total Parcial Suplementado:		252.113,35

Total Parcial Reduzido:

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 03, Janeiro de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
	CNPJ: 15309267000132
	RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000014/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00543/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por superávit financeiro na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, com base na Lei Municipal nº 543/2021, em seu artigo 9º, § 2º, e em consonância com o da lei Federal 4320/64, em seu artigo 43, § 2º.

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

03.010.10.301.0020.2028.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000281000-Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei		37.890,00
03.010.10.301.0020.2049.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000214311-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.		114.400,00
	Sub-Total:	152.290,00
	Total Parcial Suplementado:	152.290,00

Total Parcial Reduzido:

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 24, Marco de 2022

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 00000000 - CENTRO Telefone 00000000000
---	---

DECRETO Nº 000015/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, conforme previsto na Lei Municipal nº 543/2021, Art.9º o valor de, R\$ 25.500,00, destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

08.017-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CUL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.017.13.392.0019.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		20.500,00
08.017.13.392.0019.2021.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Despor	
0000100000-Recursos Ordinários		5.000,00
Sub-Total:		25.500,00
Total Parcial Suplementado:		25.500,00

Art. 2º - A Anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

08.017-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CUL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.017.13.392.0019.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	
0000100000-Recursos Ordinários		25.500,00
Sub-Total:		25.500,00
Total Parcial Reduzido:		25.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 24, Marco de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO-FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
	CNPJ: 15309267000132
	RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000018/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, conforme previsto na Lei Municipal nº 543/2021, Art.9º o valor de, R\$123.800,00, destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		123.800,00
Sub-Total:		123.800,00
Total Parcial Suplementado:		123.800,00

Art. 2º - A Anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.4.4.9.0.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente 0000200000-Recursos Ordinários.....	123.800,00
Total Parcial Reduzido:		123.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 25, Marco de 2022

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

DECRETO Nº 000017/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por superávit financeiro na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, com base na Lei Municipal nº 543/2021, em seu artigo 9º, § 2º, e em consonância com o da lei Federal 4320/64, em seu artigo 43, § 2º.

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Superávit Financeiro

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000270000-Compensações Financeiras de Recursos Naturais		61.000,00
01.004.04.122.0005.2004.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000200000-Recursos Ordinários		123.800,00
Sub-Total:		184.800,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0008.1003.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000200000-Recursos Ordinários		12.764,00
Sub-Total:		12.764,00

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

01.010.12.361.0015.2011.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000224000-Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao		50.620,29
01.010.12.361.0015.2013.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000215000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN		53.000,00
Sub-Total:		103.620,29

Total Parcial Suplementado: 301.184,29

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 24, Marco de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000</p>
---	--

DECRETO Nº 000018/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, conforme previsto na Lei Municipal nº 543/2021, Art.9º o valor de, R\$123.800,00, destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	123.800,00
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
Sub-Total:	123.800,00
Total Parcial Suplementado:	123.800,00

Art. 2º - A Anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:
01.004.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANANÇAS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente	
0000200000 – recursos Ordinarios.....	123.800,00

Total Parcial Reduzido: 123.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 25, Marco de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA
	CNPJ: 15469193000100
	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982, 0000000 - CENTRO Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000019/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por superávit financeiro na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, com base na Lei Municipal nº 543/2021, em seu artigo 9º, § 2º, e em consonância com o da lei Federal 4320/64, em seu artigo 43, § 2º.

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

02.008.08.244.0013.2034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000229000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		19.800,00
02.008.08.244.0013.2035.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000282000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011		14.927,70
	Sub-Total:	34.727,70
	Total Parcial Suplementado:	34.727,70

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 28, Marco de 2022

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p> <p>FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOC DE DOURADINA MS</p> <p>CNPJ: 15309267000132</p> <p>RUA DOMINGOS SILVA, 0000000 - CENTRO</p> <p>Telefone 00000000000</p>
---	--

DECRETO Nº 000021/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por superávit financeiro na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, com base na Lei Municipal nº 543/2021, em seu artigo 9º, § 2º, e em consonância com o da lei Federal 4320/64, em seu artigo 43, § 2º.

05.003-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

05.003.08.244.0004.2031.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000281000-Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei		56.000,00
	Sub-Total:	56.000,00
	Total Parcial Suplementado:	56.000,00

Total Parcial Reduzido:

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 30, Marco de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000
---	--

DECRETO Nº 000022/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º: Fica o poder executivo autorizado a suplementar por superávit financeiro na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, com base na Lei Municipal nº 543/2021, em seu artigo 9º, § 2º, e em consonância com o da lei Federal 4320/64, em seu artigo 43, § 2º.

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente 0000255000-Transferência Especial da União	404.895,78
03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente 0000221000-Transferência de Convênios - União/Saúde	159.714,43
03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente 0000214000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	55.354,46
03.010.10.301.0020.2049.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 0000214311-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.	90.000,00
03.010.10.301.0020.2049.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 0000214311-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.	50.000,00
03.010.10.303.0020.2029.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 0000231000-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº	90.000,00
Sub-Total:		849.964,67
Total Parcial Suplementado:		849.964,67

Total Parcial Reduzido:

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 11, Abril de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

DECRETO Nº 000023/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, conforme previsto na Lei Municipal nº 543/2021, Art.9º o valor de, R\$ 351.331,35, , destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000200000-Recursos Ordinários		200.000,00
Sub-Total:		200.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.26.782.0012.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000180000-Transferencias do Estado -FUNDERSUL		150.000,00
Sub-Total:		150.000,00

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.2011.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000124000-Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao -		1.331,35
Sub-Total:		1.331,35

Total Parcial Suplementado: 351.331,35

Art. 2º - A Anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000200000-Recursos Ordinários		200.000,00
Sub-Total:		200.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.451.0006.1002.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0000180000-Transferencias do Estado -FUNDERSUL		150.000,00
Sub-Total:		150.000,00

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

01.010.12.361.0015.2013.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.331,35
0000124000-Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao -		
	Sub-Total:	1.331,35
	Total Parcial Reduzido:	351.331,35

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

DECRETO Nº 000023/2022

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 18, Abril de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000
---	--

DECRETO Nº 000024/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, conforme previsto na Lei Municipal nº 543/2021, Art.9º o valor de, R\$ 69.800,00, , destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		50.000,00
03.010.10.304.0020.2026.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000114000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		19.800,00
Sub-Total:		69.800,00
Total Parcial Suplementado:		69.800,00

Art. 2º - A Anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000114000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		19.800,00
03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		50.000,00
Sub-Total:		69.800,00
Total Parcial Reduzido:		69.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 18, Abril de 2022


JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA DE DOURADINA MS
	CNPJ: 15479751000100
	Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000025/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por superávit financeiro na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, com base na Lei Municipal nº 543/2021, em seu artigo 9º, § 2º, e em consonância com o da lei Federal 4320/64, em seu artigo 43, § 2º.

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Superávit Financeiro

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		90.000,00
	Sub-Total:	90.000,00
	Total Parcial Suplementado:	90.000,00

Total Parcial Reduzido:

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 25, Abril de 2022

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000</p>
---	--

DECRETO Nº 000026/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, conforme previsto na Lei Municipal nº 543/2021, Art.9º o valor de, R\$ 90.000,00, destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		90.000,00
	Sub-Total:	90.000,00
	Total Parcial Suplementado:	90.000,00

Art. 2º - A Anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
0000200000-Recursos Ordinários

Total Parcial Reduzido: 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 25, Abril de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

DECRETO Nº 000029/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, conforme previsto na Lei Municipal nº 543/2021, Art.9º o valor de, R\$ 275.000,00, destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000200000-Recursos Ordinários		200.000,00
01.004.04.122.0005.2004.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		15.000,00
Sub-Total:		215.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0008.1003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000200000-Recursos Ordinários		60.000,00
Sub-Total:		60.000,00

Total Parcial Suplementado: 275.000,00

Art. 2º - A Anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000200000-Recursos Ordinários		260.000,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	
0000100000-Recursos Ordinários		15.000,00
Sub-Total:		275.000,00

Total Parcial Reduzido: 275.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 29, Abril de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
	CNPJ: 15309267000132
	RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000031/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, conforme previsto na Lei Municipal nº 543/2021, Art.9º o valor de, R\$ 20.000,00, destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000131000-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº		20.000,00
	Sub-Total:	20.000,00
	Total Parcial Suplementado:	20.000,00

Art. 2º - A Anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2049.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000131000-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº		20.000,00
	Sub-Total:	20.000,00
	Total Parcial Reduzido:	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 20, Maio de 2022

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA DE DOURADINA MS
	CNPJ: 15479751000100
	Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000032/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por superávit financeiro na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, com base na Lei Municipal nº 543/2021, em seu artigo 9º, § 2º, e em consonância com o da lei Federal 4320/64, em seu artigo 43, § 2º.

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Superávit Financeiro

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000200000-Recursos Ordinários		30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Suplementado:		30.000,00

Total Parcial Reduzido:

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 23, Maio de 2022

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

DECRETO Nº 000033/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, conforme previsto na Lei Municipal nº 543/2021, Art.9º o valor de, R\$ 235.000,00, destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.006.15.122.0010.2006.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		50.000,00
		Sub-Total: 50.000,00

01.014-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA

01.014.20.606.0024.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000180000-Transferencias do Estado -FUNDERSUL		185.000,00
		Sub-Total: 185.000,00

Total Parcial Suplementado: 235.000,00

Art. 2º - A Anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.006.15.451.0006.1002.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0000180000-Transferencias do Estado -FUNDERSUL		185.000,00
01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		50.000,00
		Sub-Total: 235.000,00

Total Parcial Reduzido: 235.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 13, Maio de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155</p>
---	---

DECRETO Nº 000034/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) por Excesso de Arrecadação na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, no valor de, R\$ 2.118,53 destinado ao reforço das dotações, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º, § 1º. A suplementação e a anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.118,53
0000165000-Bonus de Assinatura do Pre-Sal - Municípios		
Sub-Total:		2.118,53
Total Parcial Suplementado:		2.118,53

Art. 2º - O presente crédito orçamentário fica autorizado pelo Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 23, Maio de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA
CNPJ: 15469193000100
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982, 0000000 - CENTRO
Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000035/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por superávit financeiro na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, com base na Lei Municipal nº 543/2021, em seu artigo 9º, § 2º, e em consonância com o da lei Federal 4320/64, em seu artigo 43, § 2º.

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

02.008.08.244.0013.2034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	0000226000-Transferência de Convênios - Estado/Assistência Social	50.000,00
	Sub-Total:	50.000,00
	Total Parcial Suplementado:	50.000,00

Total Parcial Reduzido:

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 02, Junho de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

DECRETO Nº 000036/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, conforme previsto na Lei Municipal nº 543/2021, Art.9º o valor de, R\$ 274.703,96, destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições 0000200000-Recursos Ordinários	2.703,96
Sub-Total:		2.703,96

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.26.782.0012.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 0000180000-Transferencias do Estado -FUNDERSUL	60.000,00
Sub-Total:		60.000,00

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	80.000,00
01.010.12.361.0015.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	20.000,00
01.010.27.812.0029.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 0000100000-Recursos Ordinários	10.000,00
Sub-Total:		110.000,00

01.014-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA

01.014.20.606.0024.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente 0000180000-Transferencias do Estado -FUNDERSUL	102.000,00
Sub-Total:		102.000,00

Total Parcial Suplementado: 274.703,96

Art. 2º - A Anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 0000200000-Recursos Ordinários	2.703,96
Sub-Total:		2.703,96

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

01.006.15.452.0009.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0000180000-Transferencias do Estado -FUNDERSUL	102.000,00
01.006.26.782.0012.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	
0000180000-Transferencias do Estado -FUNDERSUL	60.000,00
Sub-Total:	162.000,00

DECRETO Nº 000036/2022

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.1004.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	50.000,00
01.010.12.365.0015.1005.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	50.000,00
01.010.27.812.0029.2017.3.3.9.0.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	
0000100000-Recursos Ordinários	10.000,00
Sub-Total:	110.000,00
Total Parcial Reduzido:	274.703,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 02, Junho de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO-FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA DE DOURADINA MS
	CNPJ: 15479751000100
	Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000039/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) por Excesso de Arrecadação na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, no valor de, R\$ 500.000,00 destinado ao reforço das dotações, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º, § 1º. A suplementação e a anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Excesso de Arrecadação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0000100000-Recursos Ordinários	500.000,00
	Sub-Total:	500.000,00
	Total Parcial Suplementado:	500.000,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário fica autorizado pelo Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 10, Junho de 2022

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000
---	--

DECRETO Nº 000040/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, conforme previsto na Lei Municipal nº 543/2021, Art.9º o valor de, R\$ 300.000,00, destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		200.000,00
03.010.10.303.0020.2029.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		100.000,00
Sub-Total:		300.000,00

Total Parcial Suplementado: 300.000,00

Art. 2º - A Anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		300.000,00
Sub-Total:		300.000,00
Total Parcial Reduzido:		300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 20, Junho de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155</p>
---	---

DECRETO Nº 000041/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por superávit financeiro na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, com base na Lei Municipal nº 543/2021, em seu artigo 9º, § 2º, e em consonância com o da lei Federal 4320/64, em seu artigo 43, § 2º.

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

01.010.27.812.0029.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000227000-Transferência de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/a		4.334,00
01.010.27.812.0029.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000227000-Transferência de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/a		3.095,04
01.010.27.812.0029.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000200000-Recursos Ordinários		799,96
	Sub-Total:	8.229,00
	Total Parcial Suplementado:	8.229,00

Total Parcial Reduzido:

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 28, Junho de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000
---	--

DECRETO Nº 000042/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 00543/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, conforme previsto na Lei Municipal nº 543/2021, Art.9º o valor de, R\$ 122.000,00, destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		59.000,00
03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias -Civil	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		8.000,00
03.010.10.301.0020.2047.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias -Civil	
0000114000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		5.000,00
03.010.10.303.0020.2029.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000114000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		50.000,00
Sub-Total:		122.000,00
Total Parcial Suplementado:		122.000,00

Art. 2º - A Anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.122.0020.2053.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		8.000,00
03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000114000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		50.000,00
03.010.10.301.0020.2024.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		59.000,00
03.010.10.301.0020.2051.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000114000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		5.000,00
Sub-Total:		122.000,00
Total Parcial Reduzido:		122.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 30, Junho de 2022



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 21 de julho de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº318


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal